



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Lei Municipal nº 1.729/2018 alterada pela Lei Municipal nº 1.960/2026
Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG
Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 09 DE AGOSTO 2026

Aprova a 2ª Retificação do Edital CMDCA nº 01/2026, que altera o cronograma do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Espinosa/MG, em razão da necessidade de aplicação da questão discursiva prevista no edital.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Espinosa, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em observância à Lei Municipal nº 1.729/2018- alterada pela Lei Municipal nº 1.960/2026 e ao seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada em 04 de agosto de 2026 e;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA coordenar, fiscalizar e deliberar sobre todas as etapas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, garantindo a observância da legislação vigente e das normas editalícias;

CONSIDERANDO O disposto no item 7.1.1 do Edital CMDCA nº 01/2026, que estabeleceu que a prova de conhecimentos específicos seria composta por 20 (vinte) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva;

CONSIDERANDO que foi constatada, após a realização da prova em 31 de julho de 2026, a ausência da questão discursiva no caderno de provas disponibilizado aos candidatos, em decorrência de falha operacional da empresa contratada para elaboração e aplicação do certame;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da isonomia, da segurança jurídica e da vinculação ao edital, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de corrigir irregularidades verificadas durante o certame, preservando a validade dos atos regularmente praticados e evitando prejuízo aos candidatos;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Lei Municipal nº 1.729/2018 alterada pela Lei Municipal nº 1.960/2026
Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG
Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

CONSIDERANDO que a prova objetiva foi regularmente aplicada, inexistindo qualquer vício que comprometa sua validade;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial Organizadora e do Plenário do CMDCA, no sentido de preservar a lisura, a transparência e a igualdade de condições entre todos os candidatos, mediante a aplicação da questão discursiva em data posterior e a consequente adequação do cronograma do Processo de Escolha;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a 2ª Retificação do Edital CMDCA nº 01/2026, que altera o cronograma do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Espinosa/MG, em razão da necessidade de aplicação da questão discursiva prevista no edital.

Art. 2º Fica ratificada a validade da prova objetiva aplicada em 31 de julho de 2026, permanecendo válidas todas as respostas e notas obtidas pelos candidatos nessa etapa.

Art. 3º A questão discursiva prevista no Edital CMDCA nº 01/2026 será aplicada em **10 de agosto de 2026**, exclusivamente aos candidatos que compareceram à prova objetiva realizada em 31 de julho de 2026.

Art. 4º A nota final da prova de conhecimentos específicos será composta pela soma da pontuação obtida na prova objetiva e na questão discursiva, observados os critérios de correção e aprovação estabelecidos no Edital CMDCA nº 01/2026.

Art. 5º Fica aprovado o novo cronograma constante do Anexo Único desta Resolução, correspondente à 2ª Retificação do Edital CMDCA nº 01/2026, passando o referido anexo a integrar, para todos os efeitos, o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Espinosa/MG.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Lei Municipal nº 1.729/2018 alterada pela Lei Municipal nº 1.960/2026

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761

E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espinosa/MG, 04 de agosto 2026

Cláudia Célia A.S. Pereira

Cláudia Célia Antunes de Souza Pereira

Presidente do CMDCA de Espinosa/MG